

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item 12.2 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS

2.1. Os produtos deverão ser novos. Não serão admitidos produtos remanufaturados, incluídos nestes os reciclados, recarregados e recondicionados, sob pena de desclassificação (TCU, Decisão 1622/2002 - Plenário).

2.2. A aprovação da proposta está sujeita à verificação técnica de autenticidade e originalidade dos cartuchos fornecidos, mediante apresentação de amostra de cada item, acompanhada do respectivo laudo técnico realizado pelo fabricante dos mesmos, também de cada item.

2.3. O Laudo Técnico deverá ser realizado em laboratório credenciado pela norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025, com data não superior a 12 (doze) meses;

2.4. A Licitante deverá ainda enviar obrigatoriamente a amostra, o Laudo Técnico da análise e o Certificado de Acreditação do Laboratório responsável pelos testes, com prazo de validade em vigência.

2.5. A Licitante deverá declarar na Proposta que tem conhecimento e cumprirá as "Normativas para Logística Reversa da Universidade Federal de Uberlândia" em cumprimento a legislação vigente de Sustentabilidade.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

3.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas solicitações de compras.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.
- 6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:
- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- 11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACA MÃE COM PROCESSADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) PLACA MÃE COM SOCKET LGA1151, CHIPSET H110, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DIMM COM SUPORTE ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DE DDR4 2133/2400 MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE	4	Pc	2.223,67	8894,68

	4096X2160 (HDMI) E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 (RGB), PLACA DE REDE ETHERNET ONBOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS), SUBSISTEMA DE ÁUDIO 8 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO. PORTAS INTERNAS: DUAS USB 2.0, DUAS USB 3.0, QUATRO SATA 6 GB/S, UMA PORTA COM. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: QUATRO USB 2.0, DUAS USB 3.0, DUAS PS/2 (TECLADO E MOUSE), UMA HDMI, UMA D-SUB, UMA LAN (RJ45), 3 CONECTORES DE ÁUDIO E UMA COM. CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 1 CONECTOR PCI, 3 CONECTORES PCI EXPRESS 2.0 (UM CONECTOR X16 E DOIS CONECTOR X1). TAMANHO DA PLACA MÃE: MICRO ATX (24,4 CM X 18,2 CM). B) PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS, TOTAL DE OITO THREADS, SOQUETE FCLGA1151, VELOCIDADE DE 3,6 GHZ, VELOCIDADE MÁXIMA TURBO DE 4,2 GHZ, MEMÓRIA DE 08 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 14 NM, SUPORTE A 64 GB DE MEMÓRIA DDR4-2133/2400 E DDR3L-1333/1600, GRÁFICOS DO PROCESSADOR HD GRAPHICS 630, E COM DISSIPADOR DE CALOR (COOLER) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR INCLUÍDO (IN BOX). AS PEÇAS DEVERÃO TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.				
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES COM POTÊNCIA DE 500 W REAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PFC ATIVO, FATOR DE CORREÇÃO DA POTÊNCIA ATIVO > 0.99; PADRÃO ATX 12V V2.3; TENSÃO 100-240 V; FREQUÊNCIA 47-63 HZ; CORRENTE 10-5 A; SAÍDA: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A, -12V @ 0,8A, +5 VSB @ 3,0A; EFICIÊNCIA >80% (CARGA MÁXIMA); CONECTORES: 01 ATX20/24, 01 ATX12V 4+4 (EPS), 02 PCI EXPRESS 6+2P, 4 MOLEX, 05 SATA, 01 PARA DISQUETE (4 PINOS); PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGAS, CONTRA PICOS DE CORRENTE, CONTRA BAIXA VOLTAGEM E CONTRA CURTO-CIRCUITO; REFRIGERAÇÃO COM UMA VENTONHA PRETA DE 120 MM; CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE; APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK; MTBF: 100.000 HORAS (COM ENERGIA 100% ESTABILIZADA). A PEÇA DEVERÁ TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.	4	Pc	385,97	1543,88
3	DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTES, INTERFACE SERIAL ATA II, 7200 RPM, BUFFER DE 64 MB. A PEÇA DEVERÁ TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.	4	Pc	337,67	1350,68
4	PENTE DE MEMÓRIA DIMM DE 08 GB DDR4 DE 2133 MHZ (TODAS AS PEÇAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E MODELO). AS PEÇAS DEVERÃO TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.	4	Pc	417,67	1670,68
5	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT	4	Pc	65,67	262,68

	(10/100/1000 MBPS) COM AUTO NEGOCIAÇÃO, 32 BITS, INTERFACE PCI EXPRESS, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3AB. AS PEÇAS DEVERÃO TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.				
6	CABO PAR TRANÇADO CAT 5E UTP.	22	M	1,37	30,14
7	FONTE ATX (FONTE CONTENDO BOTÃO (LIGA/DESLIGA), CABEAMENTO PADRÃO, POTÊNCIA: 430W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, FANS: 1 X 120MM, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE, CORREÇÃO DO FATOR DE ALIMENTAÇÃO ATIVO DE 0,99, ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90~264 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, VOLTAGEM EXCESSIVA, SUBTENSÃO E CURTO-CIRCUITO, MTBF: 100.000 HORAS, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK. CONECTORES: 1 X ATX 20/24, 1 X ATX 12V, 1 X EPS, 1 X PCI-EXPRESS, 3 X MOLEX (PERIFÉRICOS), 4 X SERIAL ATA POWER, 1 X FDD POWER, COM GARANTIA DE 02 ANOS.	6	Pc	165,26	991,56
8	HD 2TB SATA III INTERNO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200RPM – 64MB SEM NECESSIDADE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 156 MB/S E COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DO FABRICANTE.	1	Pc	486,33	486,33
9	HD INTERNO 2TB SATA, CAPACIDADE: 2000GB (2TB), CACHE: 64MB, INTERFACE: SATA 3, TRANFERÊNCIA: 6 GB/SEC FORMATO: 3.5" (COMPUTADOR / PC / DESKTOP), DENSIDADE DE ÁREA: 625 GB/POL2, POTÊNCIA MÉDIA DE OPERAÇÃO: 5,3 W, GARANTIA: 02 ANOS.	1	Pc	512,35	512,35
10	KIT 4 TONERS COMPATÍVEIS XEROX PHASER 6500 WC6505 (PRETO, MAGENTA,CIANO, AMARELO).	15	CJ	165,72	2485,8
11	PEN DRIVE DUAL (USB/SMARTPHONE) 16 GB; RETRÁTIL OU NÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 130/MB/S, INTERFACE USB 3.0/MICRO-USB; GARANTIA DE 3 ANOS.	23	Pc	52,18	1200,14
12	PLACA DE VIDEO, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX, PCI-E 2.0, CLOCK BÁSICO 902 MHZ, 384 NÚCLEOS CUDA, OPENGL 4.4, DVI-D, VGA, HDCP MEMÓRIA 5GBPS, 2048MB (2GB), LARGURA DE BANDA 40 GB/S. CONSUMO DE ENERGIA 49 W, FONTE MINIMA DE ALIMENTACAO 300W. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 2 ANOS.	43	Pc	232,94	10016,42
13	PLACA MÃE COM PROCESSADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) PLACA MÃE COM SOCKET LGA1151 PARA PROCESSADOR DE	1	Pc	2.217,00	2217

	<p>SÉTIMA GERAÇÃO, CHIPSET H110, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DIMM COM SUPORTE ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DE DDR4 2133/2400 MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 (HDMI) E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 (RGB), PLACA DE REDE ETHERNET ONBOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS), SUBSISTEMA DE ÁUDIO 8 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO. PORTAS INTERNAS: DUAS USB 2.0, DUAS USB 3.0, QUATRO SATA 6 GB/S, UMA PORTA COM. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: QUATRO USB 2.0, DUAS USB 3.0, DUAS PS/2 (TECLADO E MOUSE), UMA HDMI, UMA D-SUB, UMA LAN (RJ45), 3 CONECTORES DE ÁUDIO E UMA COM. CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 1 CONECTOR PCI, 3 CONECTORES PCI EXPRESS 2.0 (UM CONECTOR X16 E DOIS CONECTOR X1). TAMANHO DA PLACA MÃE: MICRO ATX (24,4 CM X 18,2 CM). B) PROCESSADOR DE SÉTIMA GERAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUATRO NÚCLEOS, TOTAL DE OITO THREADS, SOQUETE FCLGA1151, VELOCIDADE DE 4,2 GHZ, VELOCIDADE MÁXIMA TURBO DE 4,5 GHZ, MEMÓRIA DE 08 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 14 NM, SUPORTE A 64 GB DE MEMÓRIA DDR4-2133/2400 E DDR3L-1333/1600, GRÁFICOS DO PROCESSADOR HD GRAPHICS 630, E COM DISSIPADOR DE CALOR (COOLER) COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR INCLUÍDO (IN BOX). AS PEÇAS DEVERÃO TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.</p>				
14	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES COM POTÊNCIA DE 500 W REAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PFC ATIVO, FATOR DE CORREÇÃO DA POTÊNCIA ATIVO > 0.99; PADRÃO ATX 12V V2.3; TENSÃO 100-240 V; FREQUÊNCIA 47-63 HZ; CORRENTE 10-5 A; SAÍDA: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A, -12V @ 0,8A, +5 VSB @ 3,0A; EFICIÊNCIA >80% (CARGA MÁXIMA); CONECTORES: 01 ATX20/24, 01 ATX12V 4+4 (EPS), 02 PCI EXPRESS 6+2P, 4 MOLEX, 05 SATA, 01 PARA DISQUETE (4 PINOS); PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGAS, CONTRA PICOS DE CORRENTE, CONTRA BAIXA VOLTAGEM E CONTRA CURTO-CIRCUITO; REFRIGERAÇÃO COM UMA VENTONHA PRETA DE 120 MM; CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE; APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK; MTBF: 100.000 HORAS (COM ENERGIA 100% ESTABILIZADA). A PEÇA DEVERÁ TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.</p>	1	Pc	385,67	385,67
15	<p>DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTES, INTERFACE SERIAL ATA II, 7200 RPM, BUFFER DE 64 MB. A PEÇA DEVERÁ TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.</p>	1	Pc	337,67	337,67
16	<p>PENTE DE MEMÓRIA DIMM DE 16 GB DDR4 DE</p>	2	Pc	1.096,67	2193,34

	2133 MHZ (TODAS AS PEÇAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E MODELO). AS PEÇAS DEVERÃO TER QUATRO ANOS DE GARANTIA.				
17	CARTUCHO TINTA HP OFFICEJET 951XL-CN046AL - CIANO(AZUL) - IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 PLUS.	2	Pc	79,88	159,75
18	CARTUCHO TINTA HP OFFICEJET 951XL-CN047AL - MAGENTA - IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 PLUS.	2	Pc	71,00	142,00
19	CARTUCHO TINTA HP OFFIJET 951XL- CNS52AL- AMARELO - IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8600 PLUS.	2	Pc	131,67	263,33
20	HD INTERNO PARA PC. CAPACIDADE: 2 TB. CACHE: 64 MB. FORM FACTOR: 3,5 RPM: 7200. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16. GARANTIA 24 MESES.	2	Pc	492,83	985,66
21	TONER COM SELO ORIGINAL PANASONIC KX-FAT413A PRETO.	2	UN	208,99	417,98
22	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA 8.000 PÁGINAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER – DCP-L5602DN, GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	3	Pc	95,77	287,31
23	PEN DRIVE GIRATÓRIO COM CAPACIDADE DE 4 GBYTES, PERSONALIZADO COM UMA COR; CONFORME ARTE E IMAGEM-DESENHO.	180	Pc	24,80	4464
24	DISCO RIGIDO ESTADO SÓLIDO - SSD 2.5' INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SATA III 6GB/S 480GB. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DO FABRICANTE.LEITURA: 535MB/S . GRAVACAO: 445 MB/S.	1	Pc	841,29	841,29
25	DISCO RIGIDO ESTADO SÓLIDO - SSD 2.5' INTERFACE DE COMUNICACAO SATA III 6GB/S 120 GB. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS DO FABRICANTE. LEITURA: 530MB/S . GRAVACAO: 400 MB/S.	2	Pc	310,17	620,34
26	WEBCAM. VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS, VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM UM SISTEMA RECOMENDADO, TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE	6	Pc	405,26	2431,56

	UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.				
27	PROCESSADOR PARA MICRO COMPUTADOR COM FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 4.20 GHZ 4 NÚCLEOS, Nº DE THREADS: 8, CACHE DE 8MB - LGA SOQUETE 1151, TIPO DE BARRAMENTO: DMI2 - BARRAMENTO DO SISTEMA: 5 GT/S. COM 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	3	Pc	1.759,27	5277,81
28	TONNER LEXMARK X340A11G IMPRESSORA LEXMARK X342N.	6	Pc	115,13	690,78
29	PEN DRIVE 8GB	1	Pc	33,98	33,98
30	KIT CARTUCHO DE TONER BROTHER TN326 TN316 COM 4 CORES - PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA; COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER – MDC-L8602CDW; GARANTIA DO FORNECEDOR DE: 03 MESES.	2	Pc	477,66	955,32

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.3. Na Universidade Federal de Uberlândia o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 26/10/2017, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115950** e o código CRC **6546537A**.